

**IAP****EDITAL TC Nº 009/2018**

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP, cumprindo o estabelecido no Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAP, em virtude da **conversão da sanção pecuniária** em **serviços** de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
JOSUÉ TOESCA	UMUARAMA	110852	13.614.563-0
HILARIO FAVARETTO	PATO BRAGADO	116337	14.726.382-1
DARCI PARIZOTTO	CAPANEMA	118074	14.771.808-0
DANILO BOROTO	CASCATEL	114480	14.080.149-6
ANDRE GEFER	SANTA MARIA DO OESTE	90000274	07.515.807-6
ARMANDO ROMAGNA	SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ	100669	07.996.969-9
DORIVAL DA SILVA DIAS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	100447	11.705.577-9
SERGIO MAURICIO FERREIRA	MANDIRITUBA	114795	14.019.502-2
GERMANO WIMMER	PINHÃO	103350	13.882.426-8
FRANCIELE GALTINI COLIS	IGUATU	119055	14.929.809-6
SAMUEL FERNANDES DA SILVA	VERA CRUZ DO OESTE	120412	15.122.624-8
LEONIR ANSELMO HERMANN	FOZ DO JORDÃO	117778	14.632.504-1
LEONIR ANSELMO HERMANN	FOZ DO JORDÃO	117779	14.632.634-0
PEDRO POCHAPSKI	PRUDENTÓPOLIS	116615	14.396.086-2

IAP/Curitiba, de 18 de junho 2.018